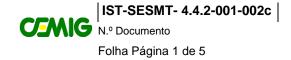
CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

03/06/2019

ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA A VISITANTES DOS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

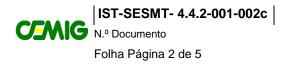
Vanessa de Oliveira da Costa Lyra



Treinan	nento Recomer	ndado: 🔲 - fo	ormal
			Controle de Revisão
Revisão	Data	Item	Descrição das Alterações
	30/04/2008		Emissão Inicial.
а	15/09/2008	4 5 6.1 7 Todo o texto	Exclusão da definição "Instrutor" e inclusão da definição "Multiplicador de Segurança". Alteração de atividades e de responsáveis. Alteração do conteúdo. Alteração do formulário SESMT_1085. Alteração na formatação.
b	28/01/2010	Cabeçalho	Inclusão do rótulo com a classificação da informação.
С	03/06/2019	Todo o texto	Revisão geral
С	03/06/2019	Aprovação	Alteração nos nomes de elaboradores e/ou validadores e/ou aprovadores
Distribuição	de Cópias:	1	1
SESMT e Ge		O ORIGINAL	. ASSINADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA RH/ST
Elaborado por: Visto			
Luciano Antônio Ferraz			Witer Augusto de Paula
Aprovado por:		Visto	Data

Título do Documento: CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA A VISITANTES DOS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA



1 OBJETIVO

Padronizar as orientações de segurança aos visitantes dos diversos estabelecimentos da empresa, em trânsito nas zonas livres e/ou na vizinhança das zonas controladas, a fim de que possam conhecer os perigos e tomar as precauções necessárias, em atendimento ao item 10.8.9 da NR10.

2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se a todas as áreas da Cemig, que recebam visitantes em seus estabelecimentos.

3 REFERÊNCIAS

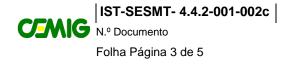
- NR10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- Instruções de Segurança da Cemig e procedimentos locais.

4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- Multiplicador de Segurança Os Técnicos de Segurança do Trabalho pertencentes ao SESMT, os empregados do PMO (Posto de Manutenção e Operação) da Distribuição e dos quadros de operação de usinas da Geração e subestações da Transmissão que tenham conhecimento do estabelecimento, das atividades ali realizadas, das normas de segurança pertinentes, e que sejam capazes de transmitir aos visitantes as orientações necessárias para resguardar a sua segurança e integridade física.
- Perigo Fonte com potencial para causar lesões e problemas de saúde.
- **Risco** "Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição (ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição (ões)."
- SESMT Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, representados na Cemig pelos Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho, Médicos e Psicólogos do Trabalho, Enfermeiros do Trabalho, Técnicos de Enfermagem do Trabalho e Assistentes Sociais.
- **Visitante** Pessoa que não trabalha no estabelecimento, como, por exemplo, fiscal, perito, convidado, estudante, empregado de outras áreas da empresa e afins.

Título do Documento: CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA A VISITANTES DOS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA



5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Com relação a esta instrução ficam assim definidas as responsabilidades:

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Formalizar a indicação do Multiplicador de Segurança.	Gerente.
Identificar os perigos e avaliar os riscos existentes e adotar as precauções necessárias para cada caso.	Multiplicador de Segurança.
Orientar o(s) visitante(s) de acordo com os perigos identificados e riscos avaliados, e recolher a(s) sua(s) assinatura(s) na lista de presença.	Multiplicador de Segurança.
Assinar a lista de presença e seguir a orientação do Multiplicador de Segurança.	Visitante.
Acompanhar o(s) visitante(s) durante sua permanência no estabelecimento.	Multiplicador de Segurança ou pessoa por ele designada.
Arquivar e disponibilizar os registros para fiscalização.	Gerente.
Propor alterações nesta instrução.	Qualquer trabalhador.
Revisar esta instrução.	RH/ST.

6 AÇÕES E MÉTODOS

6.1 INDICAÇÃO DOS MULTIPLICADORES DE SEGURANÇA

O gerente da área deverá formalizar a indicação do Multiplicador de Segurança por meio do formulário SESMT_1085 - disponível na intranet.

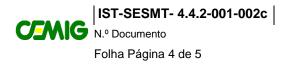
Nota: Os Técnicos de Segurança do Trabalho pertencentes ao SESMT, os empregados do PMO (Posto de Manutenção e Operação) da Distribuição e dos quadros de operação de usinas da Geração e subestações da Transmissão, por seu conhecimento e especialização técnica quanto às particularidades das instalações onde atuam, ficam dispensados da formalização da sua indicação como Multiplicadores de Segurança para fins de cumprimento desta instrução.

6.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

O Multiplicador de Segurança deverá identificar os perigos e avaliar os riscos existentes, a fim de adotar as medidas de controle adequadas para cada situação, garantindo a segurança e integridade física do(s) visitante(s). Os registros deverão ser feitos nos formulários próprios das áreas.

Título do Documento; CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA A VISITANTES DOS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA



6.3 ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA

O Multiplicador de Segurança deverá, antes do inicio da visita de qualquer natureza, informar os visitantes sobre os riscos identificados no local e orientá-los sobre as medidas de controle existentes e que necessitem ser tomadas durante a realização da visita.

Nessas orientações deverão ser contempladas também as situações específicas contidas no plano de atendimento de emergência – PAE da área.

Após a orientação, o Multiplicador de Segurança deverá recolher a assinatura do(s) visitante(s) no formulário SESMT_1005, disponível na intranet.

Nota 1: No campo EVENTO do formulário SESMT_1005, marcar a opção "Orientação".

Nota 2: O conteúdo da Orientação Formal de Segurança deverá compreender, no mínimo, a apresentação *in loco* das Zonas Livre, Controlada e de Risco do estabelecimento, esclarecendo/reforçando:

- Delimitação das áreas.
- Ênfase na proibição da entrada dos visitantes nas zonas controladas e de risco.
- Correta utilização de EPIs, quando necessário.
- Restrições de trânsito de pessoas e veículos, transporte e manuseio de materiais e equipamentos.
- Sinalização e isolamento de áreas de trabalho.
- Procedimentos a serem seguidos pelo visitante no caso de emergências

6.4 ACOMPANHAMENTO DA VISITA

O Multiplicador de Segurança ou empregado por ele designado deverá acompanhar o(s) visitante(s) durante toda a sua permanência no estabelecimento.

Os visitantes não devem permanecer desacompanhados dentro das instalações da empresa, especialmente próximos a circuitos e /ou equipamentos energizados ou passíveis de energização.

7 REGISTROS

O gerente da área deverá garantir que todos os registros gerados a partir desta instrução sejam mantidos arquivados, devendo estar sempre acessíveis para fiscalização, conforme prazo abaixo:

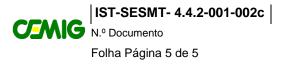
• Formulário SESMT_1005 – Lista de Presença: Manter arquivado pelo prazo de 1 (um) ano.

Nota 1: No caso da ocorrência de acidentes com visitantes, cópia deste registro deve ser anexado aos documentos relativos ao cadastro do acidente com população e a gerência local deverá arquivar toda a documentação por um período de 10 anos, a fim de resguardar a empresa em casos de eventual acionamento jurídico.

• Formulário SESMT_1085 – Indicação Formal de Multiplicador de Segurança: Manter arquivado pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Título do Documento: CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO

ORIENTAÇÃO FORMAL DE SEGURANÇA A VISITANTES DOS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA



8 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

A critério do gerente da área.

9 ANEXOS

Não há.